



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET**

EDITAL Nº 01/2023 – CCET

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA COMPOR O QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITORIA ACADÊMICA NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023.

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o PRIMEIRO semestre letivo de 2023, aprovado pela Resolução CONSU nº 120, de 09 de março de 2023. A Comissão de Seleção do CCET, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- 1.1** Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2** Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
- 1.3** Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3** Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;
- 2.6** Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

2.7 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasses e laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (Instruções de acesso, Anexo III) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);

3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET);

3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;

3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

3.5 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor(a) orientador(a);

3.6 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex, e PROAES (Pró-inclusão, Bolsa Auxílio de Incentivo ao Estudante etc.), dentre outras.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da UFAC;

5.1.2 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.1.3 Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

5.1.4 Ter integralizado carga horária equivalente as todas disciplinas do 1º semestre letivo do curso;

5.1.5 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso, Anexo III).

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **24 a 28 de maio de 2023**.

6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail ccet.monitoria@gmail.com do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) com o assunto “**Inscrição para Bolsa de Monitoria**” e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e número de matrícula) e a disciplina para qual deseja concorrer (Quadro de Distribuição de Vagas, Anexo I), anexando em ARQUIVO ÚNICO, **em formato PDF**, todos os documentos exigidos no item 7.1.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

6.4 O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: ccet.monitoria@gmail.com, os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Ficha de Inscrição, Anexo II);

7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 1º Semestre Letivo de 2023.

7.1.4 Histórico escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral) atualizado.

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

- 8.2** Em caso de empate, será melhor classificado(a), o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 8.3** O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- 8.4** O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- 8.5** O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6** O(A) aluno(a) selecionado(a) no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

- 9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos > editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

- 10.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de **R\$700,00** (setecentos) reais.
- 10.2** O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.
- 10.3** O pagamento da bolsa será solicitado após o envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11. RELATÓRIOS MENSAIS

- 11.1** Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).
- 11.2** Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.
- 11.3** Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2023:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Mês/Ano	Envio do Relatório pelo Monitor (a)	Parecer e confirmação do Relatório pelo (a) Orientador (a)	Confirmação pelo Centro Acadêmico	Solicitação de pagamento (Caipme)
Junho/2023	19 e 22	19 a 23	19 a 26	26
Julho/2023	18 e 20	18 a 21	18 a 24	24
Agosto/2023	18 e 22	18 a 23	18 a 24	24
Setembro/2023	18 a 20	18 a 21	18 a 22	22

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre letivo de 2023 (2023/1), será de **05/06/2023 a 30/09/2023.**

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	23 de maio de 2023
Período de inscrição	24 a 28 de maio de 2023
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	29 de maio de 2023
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	30 de maio de 2023 até as 14h*
Publicação do resultado preliminar	30 de maio de 2023
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	31 de maio de 2023
Publicação do resultado final	01 de junho de 2023
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	01 de junho de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos.	Até 02 de junho de 2023
Aceitar Termo de Compromisso (Bolsistas); e, Criar Plano de Trabalho (Bolsistas / Orientadores)	Até 04 de junho de 2023
Início da Monitoria	05 de junho de 2023
Fim da Monitoria	30 de setembro de 2023

- Horário de Rio Branco, Acre

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **ccet.monitoria@gmail.com**

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco-Acre, 09 de maio de 2023.

Comissão de Seleção Edital CCET 01/2023
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

EDITAL Nº 01/2023 – CCET

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

BOLSAS REMUNERADAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Elétrica	CCET334 - Circuitos Elétricos I	Omar Alexander Chura Vilcanqui	1
Engenharia Elétrica	CCET326 - Circuitos Digitais I	Roberto Chura Chambi	1
Engenharia Elétrica	CCET377 - Princípios de Comunicações	Ronaldo Francisco Ribeiro Pereira	1
Engenharia Civil	CCET404 - Topografia I	Mateus Silva dos Santos	1
Engenharia Civil	CCET199 - Desenho Técnico I	Orlan Omar Aguilar Irureta	1
Engenharia Civil	CCET306 - Projeto Geométrico de Vias de Tráfego	Isabelle Moreira Santiago	1
Engenharia Civil	CCET150 - Mecânica dos Solos II	Marcelo de Vasconcelos Borges	1
Estatística	CCET403 - Estatística para Ciências Humanas e Biológicas	Altemir da Silva Braga	1
Matemática	CCET080 - Álgebra Linear	José Ivan da Silva Ramos	1
Matemática	CCET355 - Cálculo Diferencial	Marcos Aurélio de Alcantara	1
Matemática	CCET330 - Variáveis Complexas	Ricardo Lima Alves	1
Matemática	CCET353 - Cálculo Diferencial	Wilson Luis Uceda Melgar	1
Sistemas de Informação	CCET035 – Fundamentos da Computação	Raoni Simões Ferreira	1
Sistemas de Informação	CCET114 – Linguagem de Programação I	Manoel Limeira Junior Almeida	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS (CONTINUAÇÃO)

BOLSAS VOLUNTÁRIAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Elétrica	CCET379 - Conversão Eletromecânica de Energia	Thayannã Yury Furtado Gadelha	1
Engenharia Elétrica	CCET216 - Eletificação Rural	Thayannã Yury Furtado Gadelha	1
Engenharia Elétrica	CCET152 - Eletrotécnica Geral	Thayannã Yury Furtado Gadelha	1
Engenharia Elétrica	CCET387 - Processamento Digital de Sinais	Omar Alexander Chura Vilcanqui	1
Engenharia Elétrica	CCET242 - Microprocessadores II	Viviane Alencar Marques Araújo do Nascimento Medeiros	1
Engenharia Elétrica	CCET333 - Laboratório de Eletrônica I	Elmer Osman Hanco Catata	2
Engenharia Elétrica	CCET385 - Máquinas Elétricas I	Diodomiro Baldomero Luque Carcasi	1
Engenharia Elétrica	CCET389 - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica I	Pablo Torrez Caballero	1
Engenharia Elétrica	CCET392 - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica I	Pablo Torrez Caballero	1
Engenharia Elétrica	CCET401 - Sistemas de Comunicações	Roger Fredy Larico Chávez	1
Engenharia Civil	CCET220 - Estrutura de Concreto Armado I	José Roberto de Lima Murad	1
Engenharia Civil	CCET321 - Mecânica dos Fluidos	Marconi Gomes de Oliveira	1
Engenharia Civil	CCET402 - Metodologia Científica	Yuri Sotero Bomfim Fraga	1
Engenharia Civil	CCET218 - Estágio Curricular Supervisionado *	Júlio Roberto Uszacki Júnior	1
Engenharia Civil	CCET308 - Resistência dos Materiais II	José Roberto de Lima Murad	1
Estatística	CCET403 - Estatística para Ciências Humanas e Biológicas	Lorena Yanet Cáceres Tomaya	1
Estatística	CCET418 - Estatística Econômica I	Lorena Yanet Cáceres Tomaya	1
Matemática	CCET345 - Cálculo Integral	Ricardo Lima Alves	1
Sistemas de Informação	CCET036 - Tópicos Especiais em Sistemas de Informação I	Manoel Limeira Junior Almeida	1

* Disciplina dispensada do cumprimento do item 5.1.3 do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

EDITAL Nº 01/2023 – CCET
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
Curso:					
Matrícula:					
RG:			CPF:		
Nacionalidade:			Naturalidade:		
Filiação:	Mãe:				
	Pai:				
Endereço:					
Bairro:			Telefone:		
E-mail:					
Banco:		Nº da Agência:		Nº da Conta:	
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:					
Tem vínculo empregatício: () Sim () Não					
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () Sim () Não					
Professor (nome completo):					
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):					
Tipo de Monitoria: () Remunerada () Voluntária () Cadastro de Reserva					

Declaro ter disponibilidade de horários para a realização das atividades relacionadas à monitoria, inclusive para a participação em aulas, caso solicitado pelo docente, além de ciência acerca das determinações contidas no Edital 01/2023 do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas para 2023/1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

EDITAL Nº 01/2023 – CCET
ANEXO III – INSTRUÇÕES DE ACESSO (SISTEMA DE MONITORIA)

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.